

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231505.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED-UASG 927453.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos Programas: PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM e EJA.
CONTRATO:	Nº 130/2022.
CONTRATADA:	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI.
VIGÊNCIA PRORROGADA:	01/08/2023 a 30/09/2023.
VALOR ADITADO:	R\$ 3.342.029,80.
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Vanderlina Maia Gonçalves, Ellen Ribeiro dos Santos e Mariluce Karoline da Silva dos Santos. Portaria nº 722/2022-SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 130/2022-SEMED**, do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED, que tem por objetivo alterar a cláusula I e II do Contrato, de acordo com o art. 57, §2º e 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

“A vigência do Contrato original, com término no dia 31/07/2023. Fica através do presente termo aditivo prorrogada por 02 (dois) meses, a contar de **01/08/2023 a 30/09/2023**. O valor atual do contrato que é de **R\$ 2.708.920,80** (Dois milhões, setecentos e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), será aditado o valor de **R\$ 633.109,00** (Seiscentos e trinta e três mil cento e nove reais) o que corresponde a 23,37% (Vinte e três vírgula trinta e sete por cento). O contrato passará para o valor de **R\$ 3.342.029,80** (Tres milhões, trezentos e quarenta e dois mil vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ADITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg	Caixa com 12kg de peito de frango, em pacotes de 1kg	Kg	41.900	AVISPARA	R\$ 15,11	R\$ 633.109,00
VALOR TOTAL							R\$ 633.109,00

A documentação está arquivada em 1 (um) volume, e após ser baixada em Diligência nº 20231274 em 10/08/2023, retornou a esta Controladoria no dia 24/08/2023, às 11h39, através do memorando nº 317/2023-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Aditamento foi efetivado com base no art. 57, §2º e 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 133/2023-NAE/SEMED, solicitando o aditamento do contrato, no dia 05/06/2023 (fl. 1);
- ✓ Nota Técnica nº 007/2023, de 05/06/2023 (fls. 2/5);
- ✓ Planilha demonstrando o quantitativo do item distribuído para cada Programa, assinado pela fical de contrato (fls. 6/7);
- ✓ Manifestação preliminar da ordenadora de despesas em 04/07/2023 (fl. 8);
- ✓ Notificação GAB/SEMED, de 05/07/2023, para a Contratada, solicitando manifestação de interesse em aditar o contrato (fl. 9);
- ✓ Ofício nº 002/2023, de 06/07/2023, da Contratada, manifestando interesse em aditar o contrato (fl. 10);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, de 06/07/2023 (fl. 11);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2199, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 12);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2201, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 13);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2202, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 14);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2206, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 15);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2209, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 16);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2208, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 17);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2210, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 18);

- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2204, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 19);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2203, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 20);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2205, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 21);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2200, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 22);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2207, por Ednelza Maria Uchoua, no dia 06/07/2023 (fl. 23);
- ✓ Autorização da pela Ordenadora de Despesas, no dia 07/07/2023 (fl. 24);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de 1/1/2021, que nomeia a Secretária Municipal de Educação (fl. 25);
- ✓ Justificativa, assinada pela Sra. Vanderlina Maia Gonçalves, e pela Ordenadora de Despesas, no dia 10/07/2023 (fls. 26/27);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 28/30);
- ✓ Cópia do Contrato nº 130/2022-SEMED (fls. 31/38);
- ✓ Certidões de Regularidade da empresa Pedro I. Batista da Silva LTDA: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CRF-FGTS; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls. 39/45);
- ✓ Parecer Jurídico nº 226/2023-PJ/SEMED de 12/07/2023, emitido pela Consultora Jurídica do Município, Dra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar – Decreto nº 032/2022-GAP/PMS, por meio do qual se manifesta: “Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, desde que obedecidas as recomendações legais expostas, para que seja dado prosseguimento ao aditamento do contrato.” (fls. 46/49);
- ✓ Portaria nº 722/2022-SEMED, de 8/6/2022, que designa os fiscais de contrato (fl. 50);
- ✓ Publicação da Portaria nº 722/2022-GAB/SEMED no FAMEP, Edição nº 3013, no dia 13/6/2022 (fl. 51);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022-SEMED, assinado pelas partes em 13/07/2023 (fls. 52/54);
- ✓ Publicação do Extrato do Termo aditivo no DOU – Seção 3, nº 133, de 14/07/2023 (fl. 55);
- ✓ Relatório de Acompanhamento Mensal de Contrato, do período de 30/09/2022 a 30/12/2022 e, 28/02/2023 a 31/05/2023 (fls. 56/63);
- ✓ Execução financeira do contrato, contendo ordens de pagamento, notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de TED (fls. 64/285);
- ✓ Diligência nº 20231274, de 10/08/2023, juntamente com comprovantes de autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada (fls. 286/294);
- ✓ Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Não tributária da empresa contratada (fls. 295/296);
- ✓ Manifestação sobre a Diligência nº 20231274, sobre o item 2 – Fiscais de Contrato, emitida por Vanderlei Silva Aguiar em 21/08/2023, que assim se manifestou: “[...] A solicitação da douta casa em relação aos fiscais de contrato, em que pese a busca pela segurança jurídica na execução dos contratos, por questões de ordem técnica, dentre elas número reduzido de servidores concursados com expertise em relação aos inúmeros objetos dos contratos firmados pela SEMED, e em que pese a expertise dos agentes públicos designados para fiscal do contrato reside, ainda, a dificuldade na qualificação teórica, através de cursos específicos, para esse público. No caso em estudo a competência para gerenciamento é do Núcleo de Alimentação Escolar – NAE, a designação do servidor lotado e que cuida dessa seara, guardando obediência ao princípio da segregação de funções. Assume a SEMED o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais de contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato já executado de fato.” (fls. 297/298).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para adimplimento do preço correrão por conta da SEMED, com as seguintes dotações para o ano de 2023:

12.306.0006.2117.0000 – **130** - 3.3.90.30.00 – 1.552 (R\$ 140.145,25)
12.306.0006.2117.0000 – **131** - 3.3.90.30.00 – 1.571 (R\$ 117.055,00)
12.306.0006.2118.0000 – **133** - 3.3.90.30.00 – 1.552 (R\$ 22.665,00)
12.306.0006.2119.0000 – **134** - 3.3.90.30.00 – 1.552 (R\$ 30.220,00)

12.306.0006.2119.0000 - **135** - 3.3.90.30.00 - 1.571 (R\$ 323.706,35)
12.306.0006.2120.0000 - **137** - 3.3.90.30.00 - 1.552 (R\$ 28.709,00)
12.306.0006.2120.0000 - **138** - 3.3.90.30.00 - 1.571 (R\$ 96.108,70)
12.306.0006.2191.0000 - **140** - 3.3.90.30.00 - 1.552 (R\$ 41.552,50)
12.306.0006.2192.0000 - **142** - 3.3.90.30.00 - 1.552 (R\$ 6.799,50)
12.306.0006.2193.0000 - **144** - 3.3.90.30.00 - 1.552 (R\$ 69.052,70)
12.306.0006.2222.0000 - **146** - 3.3.90.30.00 - 1.552 (R\$ 7.555,00)
12.306.0006.2223.0000 - **148** - 3.3.90.30.00 - 1.552 (R\$ 12.088,00)

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2022-SEMED

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução do contrato, bem como pagamentos efetivados ao credor:

EXERCÍCIO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2022	1.596.220,40	238.178,93	1.358.041,47	0,00	1.358.041,47	0,00
2023	2.606.686,54	622.698,21	1.718.943,82	265.044,51	1.227.415,52	756.572,81
TOTAL=====➡	4.202.906,94	860.877,14	3.076.985,29	265.044,51	2.585.456,99	756.572,81

Fonte: Sistema SCPI, acesso no dia 10/08/2023 às 14h08.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20231274

Durante a análise dos autos, constatou-se falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Vejamos:

1. Em consulta a autenticidade da Certidão de Regularidade de Natureza Tributária nº 702023080445517-4, válida até 30/10/2023, observamos que esta foi CASSADA em 05/08/2023, por motivos de CONTAS CORRENTES VENCIDAS, conforme comprovante de autenticidade (anexo). Diante do exposto, solicitamos que a unidade gestora apresente prova de regularidade da contratada perante a Fazenda Pública Estadual. **ATENDIDO;**
2. Com relação aos Fiscais de Contrato: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **ATENDIDO;**

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após analisar a Diligência nº 20231274, concluímos que o 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 130/2022-SEMED, do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED, encontra-se revestidos das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 25 de agosto de 2023.

Kelyane Gomes da Silva
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.